

# Conselho Municipal da Assistência Social de Conchal-SP

Conferência Municipal da Assistência Social de Conchal

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 de maio DE 2025

“Dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS de Conchal, em Reunião Plenária realizada no dia 05 de maio de 2025, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 1390 de 08/10/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:

“20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito

às Diversidades;

II. EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III. EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

V. EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO-FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma presencial no(s) dia 07/07/ 2025 das 12h Às 17h .

Art. 5º A Comissão Organizadora será nomeada durante o processo conferencial, não tendo necessidade de Resolução ou Decreto Municipal, e será coordenada pela(o) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo 1º - Essa comissão será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 2º. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º. Demais eventualidades serão resolvidas a plenos poderes pela Comissão Organizadora desta conferência.

Conchal, 05 de Maio de 2025



**Jussara Aparecida Graci de Araujo**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Conchal**